



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI E A L P TABOSA COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO FRONTEIRA - PI, inscrito no CNPJ nº 03.096.209/0001-99, situado a Rua São Paulo, 477, São João da Fronteira, Piauí, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal Angela Maria Machado de Andrade Mateus, CPF: 218.137.523-20.

CONTRATADO: A L P TABOSA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 20.130.997/0001-01, localizada na Rod. BR km 330, povoado Sítio Jaburu, na cidade de Tianguá-CE, CEP: 62.320-970.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI**, conforme autorização da DISPENSA n.º 21/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual do combustível fornecido pela contratada, tendo em vista a expressiva elevação no preço internacional do petróleo, que passa a ser igual o valor de \$6,90 (seis reais e noventa centavos) por litro de gasolina, do art. 132 da nova Lei de Licitações, 14.133/21.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

São João da Fronteira-PI, 11 de março de 2026.

CONTRATANTE: ANGELA MARIA
MACHADO DE
ANDRADE
MATEUS:21813752320

Assinado digitalmente por ANGELA MARIA
MACHADO DE ANDRADE
MATEUS:21813752320
DN: cn=ANGELA MARIA MACHADO DE
ANDRADE MATEUS:21813752320, o=ICP-
Brasil, ou=PIB e-CPF AL
email=angelamaria608@outlook.com
Data: 2026.03.12 09:03:26 -03'00'

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIS PACHECO TABOSA
Data: 11/03/2026 12:11:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:
